



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quinta-feira • 7 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3378

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Termos Aditivos do mês de março da Prefeitura Municipal de Morpará.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza- 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. ° 035/2022 PP

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n. ° 035/2022 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa, **POSTO ANDRADENSE LTDA – EPP**.

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **CONTRATADO**, **POSTO ANDRADENSE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 03.283.806/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº.358, Centro, CEP: 47580.000 Morpará – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Marivaldo Alves de Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Felisberto Alves de Almeida, nº 220, Centro, Morpará – Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o nº 07.275.916-06 SSP/BA e CPF 893.946.825-20 Bahia, conforme alteração contratual 004 de 26/03/2015, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO de n.º 035/2022 PP, com base no Art. 65, inciso I, b da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista os constantes aumentos nos preços dos combustíveis praticados pelas distribuidoras e devido a política de preços praticados pela Petrobrás, faz-se necessário o aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, correspondente a 15,3525% do valor contratado de R\$ 844.035,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais), visando a continuidade do fornecimento na quantidade e qualidade de sempre, garantindo o bom andamento da máquina pública.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE EM LITROS	VALOR ANTIGO	VALOR ATUAL
01	GASOLINA COMUM	35.000	R\$ 7,969	R\$ 8,997
02	ÓLEO DIESEL COMUM S10	40.000	R\$ 7,099	R\$ 8,279
03	ÓLEO DIESEL COMUM S500	40.000	R\$ 7,029	R\$ 8,189
TOTAL			R\$ 844.035,00	R\$ 973.615,00

O percentual acrescido perfaz-se no valor total de **R\$ 129.580,00** (cento e vinte nove mil, quinhentos e oitenta reais), com base no contrato sob nº **035/2022 PP**, que tem seu novo detalhamento descritivo e quantitativo na planilha abaixo:

#### ITEM I –COMBUSTIVEL DO TIPO - GASOLINA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MED	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA	LITROS	35.000	R\$ 8,997	R\$ 314.895,00
VALOR TOTAL DO ITEM: (TREZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

#### ITEM II–COMBUSTIVEL DO TIPO - ÓLEO DIESEL COMUM S-10



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza- 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MED	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
2	ÓLEO DIESEL COMUM S-10	LITROS	40.000	R\$ 8,279	R\$ 331.160,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM: (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)</b>					

**ITEM III –COMBUSTIVEL DO TIPO - ÓLEO DIESEL COMUM S-500**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MED	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
3	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LITROS	40.000	R\$ 8,189	R\$ 327.560,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM: (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)</b>					

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 005/2022, O acréscimo de 15,3525% no valor do contrato 035/2022 PP, está amparado no Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico de n.º 074/2022 da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará, 17 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**MARIVALDO ALVES DE ANDRADE**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021 CP**

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 045/2021 CP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **CLIOM CLINICA ODONTO-MEDICA**.

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIOM CLINICA ODONTO-MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.832.981/0001-69, estabelecida Rua Otavio Mangabeira, n.º 253 A, Centro, Ibotirama-BA, CEP: 47.520-000, neste ato representada por Sr. **Newton de Sousa Quinteiro**, Brasileiro, Solteiro, Médico CRM/BA nº 12.775, com Cédula de Identidade sob o nº 2.817.978-11 SSP/BA e CPF: 367.003.635-00, conforme a segunda alteração contratual em 15 de Agosto de 2019, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 045/2021 CP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 045/2021 CP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

**LOTE I – EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	Endoscopia	Und	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
05	Ressonância Magnética Diversa	Und	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
06	Contraste Ressonância Magnética	Und	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
07	Tomografia Computadorizada diversa	Und	10	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
08	Tomografia Coluna - Segmento Adicional	Und	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
09	Tomografia Computadorizada do Abdome total	Und	5	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
10	Contraste Tomografia Computadorizada diversa	und	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
11	Contraste Tomografia Computadorizada do Abdome total	Und	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



13	Ultrassonografia (Mamas, Vias Urinárias, Próstata, Punho, Abdome Superior, Abdome Total, Obstétrica Partes Moles, Pélvica, Tireóide, Transvaginal).	und	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
14	Radiografia antebraço	und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	Radiografia articulação acrômio-clavicular	und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
16	Radiografia articulação sacro-iliaca	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
17	Radiografia articular escapulo-umeral	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
18	Radiografia articular esterno-clavicular	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
19	Radiografia bilateral de cervical AP lateral	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
20	Radiografia braço	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
21	Radiografia clavícula	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
22	Radiografia coluna lombo-sagra	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
23	Radiografia cotovelo	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
24	Radiografia da bacia	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
25	Radiografia de abdômen	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
26	Radiografia de articulação coxo-femoral	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
27	Radiografia de coluna cervical	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
28	Radiografia de coração e vasos da base	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
29	Radiografia de costelas	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
30	Radiografia de ossos da face	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
31	Radiografia de seios da face	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
32	Radiografia dedos da mão	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
33	Radiografia do joelho AP lateral	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
34	Radiografia do joelho ou patela	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
35	Radiografia esterno	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
36	Radiografia mão	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
37	Radiografia mão e punho	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



38	Radiografia pé e dedos dos pés	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
39	Radiografia perna	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
40	Radiografia Sacro-coccigea	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
41	Radiografia Torácica	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
42	Radiografia Toraco-lombar	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
43	Radiografia Toraco-lombo-sacra	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
44	Radiografia tórax PA	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
45	Radiografia tórax PA e Perfil	und	10	R\$100,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL: SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.</b>					<b>R\$ 63.350,00</b>

**1.1.1** – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 045/2021 CP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 038/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. 083/2022 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório modalidade Chamada Pública nº 001/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho do exercício 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 045/2021 CP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



Morpará, 24 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**CLIOM CLINICA ODONTO-MEDICA LTDA**  
CNPJ sob n.º 02.832.981/0001-69  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 072/2021 CP**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 072/2021 CP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **J.P BELO SEGUNDO SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ Nº 28.066.621/0001-97.**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P BELO SEGUNDO SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob n. ° 28.066.621/0001-97, estabelecida Rua Alcebides Quinteiro, n° 551, Centro, CEP: 47.520-000, Ibotirama-BA, neste ato representada pelo Sr. **Juracy Pereira Belo Segundo**, carteira de identidade sob n° 1173869360 e CPF: 841.655.615-68, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Alcebides Quinteiro, n° 569, Centro, CEP: 47.520-000, Ibotirama-BA, conforme alteração de empresário individual datada em 28 de setembro de 2021, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 072/2021 CP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 072/2021 CP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

**LOTE I – EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	Ultrassonografia (Mamas, Vias Urinárias, Próstata, Punho, Abdome Superior, Abdome Total, Obstétrica Partes Moles, Pélvica, Tireóide, Transvaginal).	Und	50	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL: CINQUENTA MIL REAIS.</b>					R\$ 50.000,00

**1.1.1** – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 072/2021 CP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 038/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. 080/2022 da Procuradoria Geral do Município.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório modalidade Chamada Pública nº 001/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho do exercício 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 072/2021 CP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 22 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

**JURACY PEREIRA BELO SEGUNDO**

Inscrita no CNPJ sob n. ° 28.066.621/0001-97

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2021 CP

Segundo termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 046/2021 CP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **TASSIO ROCHA COSTA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TASSIO ROCHA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.215.839/0001-29, estabelecida Rua Manoel Bento Teixeira Filho, n.º 218, Bairro Artur Alves, Seabra-Bahia, CEP: 46.900-000, neste ato representada pelo Sr. Tassio Rocha Costa, Brasileiro, Solteiro, Médico, com Cédula de Identidade sob o nº 11.596.373-18 SSP/BA e CPF: 013.837.505-48, conforme requerimento de empresário datada 06 Dezembro de 2017, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 046/2021 CP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 046/2021 CP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

#### LOTE II – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Consulta com Psiquiatra	Und	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
<b>VALOR TOTAL: QUARENTA E CINCO MIL REAIS</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 046/2021 CP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 038/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. 081/2022 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório modalidade Chamada Pública nº 001/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho do exercício 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 046/2021 CP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 22 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

**TASSIO ROCHA COSTA – ME**

Inscrita no CNPJ sob n.º 29.215.839/0001-29

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021 PP**

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 012/2021 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **JOSEMILTON FARIAS RAMOS 97909785534**, para o preparo de refeições (Café da manhã, almoço e janta), diariamente e/ou quando solicitada, incluindo finais de semana e feriados, destinadas a suprir as demandas das diversas Secretarias deste Município de Morpará-Bahia.

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEMILTON FARIAS RAMOS 97909785534**, CNPJ: 32.780.004/0001-26, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV. Vasco da Gama, nº 104, casa, centro, Morpará-BA, CEP: 47580-000, neste ato representada pelo Sr. Josemilton Farias Ramos, brasileiro, microempreendedor, residente e domiciliado na Rua AV. Vasco da Gama, nº 104, casa, centro, Morpará-BA, CEP: 47580-000, portador da Cédula de Identidade 09.289.320-10 SSP/BA e CPF: 979.097855-34, conforme Certificado de Microempreendedor Individual datada em 15 de fevereiro de 2019, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório do Pregão Presencial nº. 001/2021, originado do Processo Administrativo nº. 003/2021, que a estes subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 012/2021 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÕES - DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA	UNIDADE	6.250	R\$ 5,80	R\$ 36.250,00
02	REFEIÇÕES: ALMOÇO/JANTA	UNIDADE	10.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
<b>VALOR TOTAL (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)</b>					<b>R\$ 156.250,000</b>

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 012/2021 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de março de 2022 à 02 de março de 2023

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo Com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 003/2021 a prorrogação do prazo e valor encontra amparo no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 056/2022 da Procuradoria Geral do Município.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 001/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de março/exercício 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 012/2021 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

**JOSEMILTON FARIAS RAMOS 97909785534**

CNPJ: 32.780.004/0001-26

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2018 PP

Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 091/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.544.865/0001-93, com sede na Rua Lomanto Júnior, n.º 74, Quadra 13, Lote 11, A 17 E, Bairro Juscelino Kubitschek, Cidade de Barreiras-BA, representada pela Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.67.897.89 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 890.356745-53, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 091/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 091/2018 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

##### Lote I - Serviços em veículos leves

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINTURA	40	HORA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
2	FUNILARIA	40	HORA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
3	MECÂNICA	500	HORA	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
4	ELÉTRICA	200	HORA	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00
5	ALINHAMENTO COMPLETO	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	BALANCEAMENTO COMPLETO	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	CAMBAGEM COMPLETA	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
TOTAL LOTE I (Sessenta e Oito Mil Reais)					R\$ 68.000,00

##### Lote II - Serviços em veículos pesado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINTURA	200	HORA	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
2	FUNILARIA	200	HORA	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
3	MECÂNICA	600	HORA	R\$ 119,00	R\$ 71.400,00
4	ELÉTRICA	200	HORA	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
TOTAL LOTE II (Cento e Trinta Mil Reais)					R\$ 130.000,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 091/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 06 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 072/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 054/2022 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 006/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 06 de março/exercício 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 091/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito do Município de Morpará

**UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 045/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502.160, neste ato representada pelo Srº **João Marcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Abelias, nº. 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13.097-173, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade 20.907.947-2 SSP/SP e CPF 186.425.208-17, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 045/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 045/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

##### Único LOTE – Cartão Combustível (Valor do Contrato Atualizado)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V.TOTAL
	Gasolina	42817	Litros	R\$ 4,541	R\$ 194.432,00
	Óleo diesel Comum S-10	33549	Litros	R\$ 3,604	R\$ 120.912,00
	Óleo diesel Comum S-500	25000	Litros	R\$ 3,504	R\$ 87.600,00
	Álcool Comum	5020	Litros	R\$ 3,397	R\$ 17.056,00
Total Estimado e consumo = (Quatrocentos e vinte mil reais)					R\$ 420.000,00
1	Taxa estimada de Administração (%)				-2 %
	Valor Global da Proposta (Total Estimado mais Taxa) (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)				R\$ 411.600,00

##### Único LOTE – Cartão Combustível (Aditivo de valor de 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V.TOTAL
	Gasolina	10704	Litros	R\$ 4,541	R\$ 48.608,00
	Óleo diesel Comum S-10	8387	Litros	R\$ 3,604	R\$ 30.228,00
	Óleo diesel Comum S-500	6250	Litros	R\$ 3,504	R\$ 21.900,00
	Álcool Comum	1255	Litros	R\$ 3,397	R\$ 4.264,00
Total Estimado e consumo = (cento e cinco mil reais)					R\$ 105.000,00
1	Taxa estimada de Administração (%)				-2 %
	Valor Global da Proposta (Total Estimado mais Taxa) (cento e dois mil e novecentos reais)				R\$ 102.900,00

Com o novo aditivo ao contrato 045/2019 PP, passa a ter sua vigência aditivada com o valor total de **R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)**.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 045/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 17 de abril de 2022 à 17 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 014/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 084/2022 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 17 de janeiro/exercício 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 045/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 31 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**  
**EMPRESARIAL LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:
- 2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2018 PP

Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 092/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.286.876/0001-66, com sede na AV Antônio Carlos Magalhães, n.º 3.336, Bairro Flamengo, Cidade de Barreiras - BA, representada pelos sócios Sr.º Gabriel Barbosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0049514849 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 095.923.935-91, e o Sr. Albam Paiva Sousa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0093832800 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 095.625.805-15 que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 092/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 092/2018 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MECÂNICA	HORA	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
02	ELETRICA	HORA	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 33.750,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 092/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 06 de março de 2022 a 06 de março de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 072/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 053/2022 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Avenida Vereador Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 006/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 06 de março/exercício 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 092/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito do Município de Morpará

**GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS**  
**LTDA – EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2019 PP**

Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 138/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, CNPJ 14.378.830/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, 3.208, Centro, CEP: 45.000-010, na cidade de Vitória da Conquista -BA, neste ato representada pelo Srº **Isac Azevedo Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mário Batista, nº. 141, Bairro Recreio, CEP 45020-350, na cidade de Vitória da Conquista - BA, portador da Cédula de Identidade 11.379.899-71 SSP/BA e CPF 830.808.995-04, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 138/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 138/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

**PASSAGENS RODOVIÁRIAS**

ITEM	ORIGEM	DESTINO	QDT	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MORPARÁ	IBOTIRAMA	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2	IBOTIRAMA	MORPARÁ	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
3	BARREIRAS	MORPARÁ	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
4	MORPARÁ	BARREIRAS	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
5	BOM JESUS DA LAPA	MORPARÁ	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
6	MORPARÁ	BOM JESUS DA LAPA	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
7	BRASÍLIA	MORPARÁ	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
8	MORPARÁ	BRASÍLIA	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
9	FEIRA DE SANTANA	MORPARÁ	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
10	MORPARÁ	FEIRA DE SANTANA	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
11	GOIÂNIA	MORPARÁ	12	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
12	MORPARÁ	GOIÂNIA	12	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
13	MORPARÁ	SALVADOR	300	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



14	SALVADOR	MORPARÁ	300	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00
15	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	MORPARÁ	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
16	MORPARÁ	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
17	MORPARÁ	SÃO PAULO	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
18	SÃO PAULO	MORPARÁ	50	R\$ 363,00	R\$ 18.150,00
10	MORPARÁ	SEABRA	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
21	SEABRA	MORPARÁ	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
22	MORPARÁ	GUANAMBI	12	R\$ 71,33	R\$ 855,96
23	GUANAMBI	MORPARÁ	12	R\$ 71,33	R\$ 855,96
24	IGARITÉ	BARRA	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
25	BARRA	IGARITÉ	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
26	(LEITO) MORPARÁ	SALVADOR	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
27	(LEITO) SALVADOR	MORPARÁ	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
<b>Valor por extenso</b> (Duzentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)					<b>R\$ 260.219,92</b>

**1.1.1** – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 138/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de abril de 2022 a 01 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 135/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 082/2022 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 021/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 01 de junho do exercício 2022.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 138/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 29 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

**JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E**

**TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2021 PP**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 035/2021 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**.

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.544.021/0001-00, com sede na Rua Tiradentes, Nº120, Centro, Morpará-Ba, neste ato representada pelo Sr. José Rivaldo Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Itararé, nº.195, Bairro Santa Lúcia, CEP 57.082.020, na cidade de Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 4110625-3/SESP-AL e CPF 339.847.867-00 conforme a 3ª alteração contratual, datada em 09 de dezembro de **2017**, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 035/2021 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada na prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral para atender, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sob regime de plantão, ambulatorial e Ala Covid-19 no Pronto Atendimento Jonival Lucas e serviços médicos na especialidade clínico geral, 40 horas semanais, 160 horas mensais, para atender em PSF deste Município de Morpará-BA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Morpará-BA. O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 035/2021 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

**ITEM I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PSF (40 HORAS SEMANAI/160 HORAS MENSAL)**

ITEM	CBO / PROFISSIONAL	LOCAL DO ATENDIMENTO	CARGA HORÁRIA	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÉDICO da Estratégia de Saúde da Família.	(Unidade da Saúde da Família (Zona Rural))	160 h mês/40h semanal	08 meses	R\$ 15.900,00	R\$ 127.200,00
(Cento e vinte sete mil e duzentos reais)						R\$ 127.200,00

**ITEM II – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO EM PRONTO ATENDIMENTO, AMBULATORIAL E ALA COVID-19.**

ITEM	CBO / PROFISSIONAL	LOCAL DO ATENDIMENTO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÉDICOS para assistência ambulatorial, urgência e emergência e nas alas covid-19, em regime plantonista, em dias úteis, datas especiais, feriados e finais de semana.	Pronto Atendimento Jonival Lucas	24hs/dia	250 plantões	R\$ 2.350,00	R\$ 587.500,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07



	(Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)	R\$ 587.500,00
--	--	----------------

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 035/2021 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 06 de março de 2022 a 30 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 039/2021, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 072/2022 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 011/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

5.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 035/2021 PP, bem como as cláusulas deste termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito do Município de Morpará

**SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**  
CNPJ: 22.544.021/0001-00.  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 PP**

Décimo Quinto Termo Aditivo de prazo ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica e da rede estadual de ensino do município de Morpará – BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos Sr. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 008/2018, originado do Processo Administrativo nº. 076/2018, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 078/2018 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 076/2018, Pregão Presencial 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Mediante o atual cenário econômico no Brasil e no mundo, causado principalmente pela pandemia da COVID-19, o mercado vem oscilando de forma significativa, majorando os preços de vários itens para o consumidor final. Os combustíveis não fogem à regra, os repetidos e elevados aumentos no país, dificultam as vidas de muitos cidadãos Brasileiros. O aumento dos preços dos combustíveis é uma realidade global, diante da valorização recente do petróleo. Ressalta-se que os aumentos foram intensificados com a recente guerra que eclodiu na Ucrânia a Petrobras reajusta seus preços no mercado interno levando em conta a cotação do barril no mercado internacional e a variação do câmbio, já que o petróleo é precificado globalmente em dólares. As empresas de transporte também são vítimas desta realidade econômica e mediante a necessidade emergencial de manter o Transporte Escolar em pleno funcionamento, sabendo que o Estado é responsável por educação pública, conforme determina a Constituição Federal, solicitamos um reajuste de equilíbrio econômico financeiro no percentual de 16,04 % sobre o valor global do contrato 078/2018, perfazendo em um acréscimo no valor global do contrato de **R\$ 139.550,57 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta sete centavos)**. O acréscimo no contrato dentro das normas vigentes, será redistribuído por linha/rota (anexo desta solicitação), com percentuais de ajustes proporcionais, igualitários e uniformes. O acréscimo solicitado, alterara os valores do contrato da forma abaixo:

OBJETO	Nº DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	PERCENTUAL ACRESCIDO	VALOR ACRESCIDO	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO
Prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica e da Rede Estadual de Ensino do Município de Morpará – BA	078/2018	R\$ 870.016,00	16,04 %	R\$ 139.550,57	R\$ 1.009,556,58
Novo valor total do contrato: (Um milhão, nove mil reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)					R\$ 1.009,556,58



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – Conforme prevê artigo 65 da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico de n.º 088/2022 da Procuradoria Geral do Município para proceder com a verificação sobre a possibilidade de efetuarmos o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 078/2018, oriundos do Pregão Presencial nº. 008/2018, originado do Processo Administrativo nº. 076/2018, objeto: prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Educação Básica e da Rede Estadual de Ensino do Município de Morpará – BA, conforme justificativas elencadas a seguir:

DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO Para o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO nº 078/2018 desejado as regras acerca da revisão/reequilíbrio econômico – financeiro, tem fulcro legal no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e artigo 17 do Decreto Federal nº. 7892/13, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) II - por acordo das partes:

(...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Observa-se a possibilidade de alterar a CONTRATO nº 078/2018 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, para ajustar os preços nela contratados. Não vislumbramos nenhum problema em tal procedimento para o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO nº 078/2018 desejado, pois, existe normativa garantindo o direito do particular detentor do Contrato decorrente do Pregão Presencial 008/2018. Dispõe que na hipótese dos preços de mercado tornarem-se superiores aos valores contratados, o que impossibilitaria, portanto, a empresa de cumprir o compromisso assumido. Doutra sorte, o não reequilíbrio juntado a rescisão do contrato para a celebração de nova licitação não apenas imporá à Administração Pública elevados custos financeiros até a conclusão do novo certame, mas, também, causará inequívocos prejuízos à eficiência e efetividade dos serviços, ressalvado a importância do objeto em comento, podendo ainda, ensejar em uma contratação por valor ainda mais a estes que estão sendo preiteados. É por demais notório que a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pela Constituição da República do Brasil, que em seu artigo 37, inciso XXI, assim determina:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a revogação do Contrato neste momento. Somentamos que a administração está em fase de elaboração de um novo processo para a celebração de nova licitação - proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas. Diante de tais fundamentos, entendo ser viável a possibilidade jurídica da Administração Pública proceder com o Reequilíbrio Econômico Financeiro, adotando como fundamento a analogia entre tal pretensão e o instituto em questão aplicável ao Contrato Administrativo.

Por todos os fundamentos apresentados acima, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, entendo ser hipótese de se conferir ao contratado o direito ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Contratos.

Outrossim, conforme documentação, notas comparativas juntadas ao processo, notícias de aumento de combustíveis divulgadas nas mídias nacionais, enfatizando a indiscutível necessidade do transporte escolar para este Município, sem este, geraria um transtorno incalculável aos estudantes deste Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 078/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 02 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

**ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 158/2019 PP**

Sétimo Termo Aditivo de Valor ao Contrato de prestação de serviços de Locação de Veículos com Motorista para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morpará-BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. Sirley Novaes Barreto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos **Sr. Elves de Souza Almeida**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 024/2019, originado do Processo Administrativo nº. 156/2019, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso IF, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO DE N.º158/2019 PP, referente ao Processo Administrativo n.º 156/2019, Pregão Presencial 024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Prezando pela eficiência e economicidade, faz-se necessário o firmamento do sétimo termo aditivo no percentual de 17,5% do valor global do contrato, tendo em vista os aumentos dos custos logísticos, como manutenção, salário da categoria e demais aumentos imprevisíveis ocorrido desde a assinatura do contrato em 2019. O aditivo visa a continuidade dos serviços na qualidade de sempre, garantindo assim o bom funcionamento da máquina pública, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UMB	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>CAMINHÃO COMPACTADOR</b> com capacidade mínima para 12M³, 8T, 160CV, em bom estado de conservação	06	Meses	R\$ 9.896,44	R\$ 59.378,63
02	<b>2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO</b> , 04 (quatro) Portas / capacidade para 05 (cinco) pessoas / gasolina/etanol / ar condicionado / travas e vidros elétricos / rodas de aço estampado 13"/ pneus 175/70 / suspensão elevada / motor 1.0 / cinto de segurança nos bancos	06	Meses	R\$ 3.813,85	R\$ 45.766,20



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Ednilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



	dianteiros e traseiros / 04 cilindros / apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura / bancos dianteiros reclináveis / barra de proteção nas portas / bancos revestidos em tecidos / carpete no assoalho / direção mecânica/ com rádio cd mp3/wma - emblemas/plotagens exclusivos correspondente ao modelo e marca do município de Morpará/ba				
03	<b>2 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE</b> - cabine simples com motor diesel de no mínimo 86 cv, tração trazeira, com carroçaria de madeira	06	Meses	R\$ 3.697,33	R\$ 44.367,91
04	<b>VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN,</b> Diesel, com capacidade para 14 a 16 passageiros, potência de 120 cavalos, direção hidráulica, com ar condicionado, com todos os equipamentos exigidos pelo contran. Certificado de segurança veicular e de emissão de poluentes emitido por organismo de inspeção acreditado pelo inmetro e licenciado pelo denatran	06	Meses	R\$ 9.601,70	R\$ 57.610,20
05	<b>VEÍCULOS UTILITÁRIO MISTO</b> – Caminhonete pick-up cabine dupla, tração 4x2, 2.2 ou superior, com ar condicionado, direção hidráulica, pneus novos, protetor de carter, espelhos retrovisores em ambos os lados, som cd player, seguro total sem custo de franquia para a locatário	06	Meses	R\$ 6.928,58	R\$ 41.571,45
06	<b>CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4X2,</b> cabine simples, motor diesel com potência mínima de 120cv e peso bruto total mínimo de 3 t carroceria de madeira, comprimento 4,00 metros.	9000	Km	R\$ 4,19	R\$ 37.752,75
07	<b>CAMINHÃO TOCO TIPO PIPA</b> com capacidade mínima para 8.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato sem motor	500	Horas	R\$ 86,90	R\$ 43.451,50



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edemilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



	diesel auxiliar, veículo de carga pesada pbt 12.700kg ou mais				
	<b>Valor por Extenso (trezentos e vinte nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)</b>				<b>R\$ 329.898,64</b>

O percentual acrescido supracitado, perfaz-se no valor total de **R\$ 49.133,84 (quarenta e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavo)**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 156/2019, O acréscimo de 17,5% no valor do contrato 158/2019 PP, está amparado no Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico de n.º 073/2022 da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará – BA, 01 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará-BA

**ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG: